



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATADA:** DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rubens Lopes, nº 435, sala 01 DCE, Bairro Universitário, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.811.536/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.575.156-7 SSP/PR e do CPF nº 056.876.909-05 residente e domiciliada à Rua Universitária, nº 474, Bairro Universitário, Cascavel/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, celebrado na data de 30 de agosto de 2018, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a adição contratual em 25% referente ao quantitativo inicial do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, regime melhor técnica, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 04.01.04.123.0004.2.007.000.3.3.90.39.00
- d) 04.01.04.123.0004.2.008.000.3.3.90.39.00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR 1  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- i) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- j) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- k) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.39.00
- l) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- m) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

#### CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 07 de Junho de 2022.

DUDASOM MARKETING INTEGRADO LTDA  
EIRELI  
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Mírcia K. Mancatto  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - CNPJ Nº 24.811.536/0001-55**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adição contratual em 25% referente ao quantitativo inicial do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Segunda do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2022

**Tomada de Preços nº 01/2018.**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018**

**Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
**Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO**  
**EIRELI - CNPJ Nº 24.811.536/0001-55**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a adição contratual em 25% referente ao quantitativo inicial do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Segunda do contrato.  
**Valor do Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**  
**Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.**  
**Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2022**  
**Tomada de Preços nº 01/2018.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador: B0F9AE05**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2022. Edição 2535  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>